

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 53/2018 -010

Orçamento de: 2018 Tipo: Ordinário Data: 01/11/2018 Ficha: 000028

Orgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso .....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor....: MARCO ANTONIO DE FREITAS Número: 1791  
Endereço.: RUA DR. JOAO VELOSO Nº: 185 Bairro: ANTONIO DIAS  
CEP .....: 35.400-000 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG  
Insc. Est.: CPF....: 977.119.936-68  
Banco ....: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:  
Empenho Nº.: 53 Liquidacao Nº.: 10  
VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*7.500,00  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*26.000,00 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL....: \*\*\*\*\*18.500,00 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*7.500,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.  
Data p/ Pagamento: 01/11/2018

Hist.: PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATORIA PARA VEREADOR REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018 CONFORME ARTIGO 29 LEI 1027 DE 23/01/2017 - DOCUMENTO ANEXO A NE 46/2018 -MARCO ANTONIO DE FREITAS -REF.10/2018-CONFORME DOCUMENTO ANEXO

*Da Matta*  
DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)  
*Moreira*  
BILSON GRACIANO MOREIRA  
CPF: 889.901.926-68  
Liquidante  
*Raimundo*  
WANDER LUCIO ALBUQUERQUE  
CPF: 507.534.106-30  
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ \*\*\*\*\*7.500,00 ,Sete mil e quinhentos reais.\*\*\*\*\*

01/11/2018 RG8084018 *Raimundo*  
Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: RECURSO CHEQUE: 311268 Docum.:  
Tesoureiro(a): *Raimundo*  
Maira Raimunda Costa  
CPF: 011.827.776-60

ALTEROSA LTDA. (M) LASER

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 RS R\$7.500,00  
018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 311468 6

Pague por este cheque a quantia de **SETE MIL QUINHENTOS REAIS** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

MARCO ANTONIO DE FREITAS

e centavos acima

**CAIXA**

OURO PRETO 01 de NOVENO de 2018

*[Handwritten signature]*

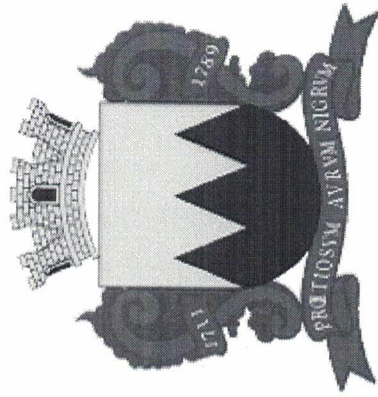
OURO PRETO, MG  
RUA SAO JOSE, 128  
OURO PRETO - MG  
CONFECCAD - 03/18

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CNPJ/CPF 17.146.752/0001-93  
07/2003

CLIENTE BANCÁRIO DESDE

⑈10401365⑈ 0183114685⑈ 200600055081⑈

# Verba Indenizatória



Vereador: Marco Antônio de Freitas  
Mês/Ano: OUTUBRO/2018

53-0

# **Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**

Gabinete Vereador Marquinho do Esporte

**REQUERIMENTO**



**A Sua Excelência o Senhor  
Wander Albuquerque  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto**

**Senhor Presidente**

O Vereador abaixo-assinado vem requerer de Vossa Excelência, o pagamento de Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de setembro nos termos do artigo 3º da Lei Municipal 1027 de 23 de janeiro de 2017, e da Portarias 05/2017 de 30 janeiro de 2017.

**Ouro Preto, 31 de outubro de 2018.**

  
**Marco Antônio de Freitas  
Vereador Solidariedade**



## DECLARAÇÃO

**Marco Antônio de Freitas** do vereador, RG: MG- 8.084.018, CPF: 977.119.936-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Doutor João Veloso, nº 185, bairro Antônio Dias, Ouro Preto, vereador da Câmara Municipal de Ouro Preto, declara ter ciência da Lei 8.212 de 24 de junho de 1991 em seu artigo 10 e em conformidade com o Memorando 03-C.I.CMOP de 22 de abril de 2013.

Declara ainda que por questões técnicas os assessores parlamentares citados na verba indenizatória, receberão valores brutos, sem desconto do INSS referentes a serviços prestados a ele, ficando os mesmos responsáveis pelo recolhimento de tal contribuição previdenciária conforme cláusula 5º do contrato firmado entre o vereador e os respectivos assessores.

Ouro Preto, 31 de outubro 2018.

**Marco Antônio de Freitas**

**Vereador Solidariedade**

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	Reginaldo Ferreira Gonçalves	073.494.446-21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA PARLAMENTAR.	RPA 019	1500,00
31	GERALDO GONÇALVES	186.402.736-34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL	RPA021	2000,00
31	Wagner da Silva Magalhães	027.078.836-03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA PARLAMENTAR.	RPA 020	2000,00
31	REYGIANNE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	080.203.476-40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA PARLAMENTAR.	RPA 016	2000,00
TOTAL					7500
SALDO					500,00

**Parecer:** Parecer sobre o disposto nas portarias 02/2013 de 03 de janeiro de 2013 e 18/2013 de 25 de fevereiro de 2013, que autoriza o reembolso das despesas realizadas pelos(as) vereadores(as), em razão do desempenho de suas atividades parlamentares, conforme dispõe a Lei n 803 de 24 de setembro de 2012, que versa sobre a verba indenizatória, disponível para os(as) vereadores(as), após análise da documentação apresentada pelo(a) parlamentar, os quais comprovem que as despesas realizadas em conformidade com a legislação pertinente, estarão aptos(as) a serem devidamente reembolsados(as).  
Este é o parecer.  
Encaminhado para a análise do Diretor Geral.

  
Cecília de Magalhães Gomes  
Controlador Interno

**De acordo:** Solicito o pagamento do reembolso das despesas, conforme relatório.  
Remeto à Presidência para autorização.

  
Gilson Graciano Moreira  
Diretor Geral

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
Juliano Ferreira  
1º Secretário

  
Wander Lúcio Albuquerque  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
	016

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Marco Antônio de Freitas

MATRICULA (CNPJ OU INSS):

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE Assessoria Patrimonial e Planejamento Financeiro A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.000,00 (.....), CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor
	X	=

CARRETEIRO (VALOR BASE PARA CÁLCULO DO INSS)

Aplicar 20% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE).

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NO INSS:

NO CPF: 080.203.476-40

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO

ÓRGÃO EMISSOR

RG. 15.802.402 557/MG

LOCALIDADE

DATA

Coroado - MG 21/10/18

**ESPECIFICAÇÃO**

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO ..... R\$ 2.000,00

II ..... R\$ 2.000,00

SOMA R\$ 2.000,00

**DESCONTOS**

III IMP. RENDA FONTE ..... R\$

IV ..... R\$

V ..... R\$

VALOR LÍQUIDO R\$ 2.000,00

ASSINATURA Raygianne da Fonseca Gonçalves

NOME COMPLETO Raygianne da Conceição Gonçalves



## CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSOR JURÍDICO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, brasileiro, solteiro, CPF:977.119.936-68 ; RG: MG-8.084.018 SSP MG, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominado, **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Reygianne da Conceição Gonçalves , **brasileira**, solteira, CPF 080.203.476 40 RG: MG-15.802.402 SSP-MG, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º O **CONTRATANTE**, Vereador Marco Antônio de Freitas sito à Praça Tiradentes, 41, pelo partido **SOLIDARIEDADE** eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020 , contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser exercido e prestados em Ouro Preto e distritos, durante o período de 03 de agosto de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

2º Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondências, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

3º. 1 – Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, ocorrendo que quando necessário efetuar locomoção/deslocamento para outro distrito e/ou localidades, o **CONTRATANTE** viabilizará todas as condições necessárias; inclusive com o devido acréscimo ao **CONTRATADO**.

4º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor líquido, certo e mensal de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

5º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade da **CONTRATADO**.

6º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante a testemunha instrumentária abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 03 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Contratado

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha



# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
	020

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Marcos Antônio de Freitas*

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE *Assessoria Patrimonial*, A IMPORTÂNCIA DE R\$ *R\$ 2.000,00* # *R\$ 2.000,00* # *Assessoria Patrimonial*), CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor
	X	=

CARRETEIRO (VALOR BASE PARA CÁLCULO DO INSS)

Aplicar 20% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE).

### ESPECIFICAÇÃO

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO ..... R\$ *2.000,00*

II ..... R\$ *2.000,00*

SOMA R\$ *2.000,00*

### DESCONTOS

III IMP. RENDA FONTE ..... R\$ .....

IV ..... R\$ .....

V ..... R\$ .....

VALOR LÍQUIDO R\$ *2.000,00*

NO CPF: *027.078.836-03*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NO INSS:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO

ÓRGÃO EMISSOR

*MG. 6.613.4155* *55R/MG*

LOCALIDADE

DATA

*Ourinhos-MG* *31/10/18*

ASSINATURA

*Magnum da Silva Magalhães*

NOME COMPLETO

*Magnum da Silva Magalhães*

## CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ACESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, brasileiro, casado, CPF: 977.119.936-58 ; RG: MG-8.084.018 -SSP MG, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominado, **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Wagner da Silva Magalhães , brasileiro, casado, CPF 027.078.836-03 RG: MG-6.613.419 SSP, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º O **CONTRATANTE**, Vereador Marco Antônio de Freitas sito à Praça Tiradentes, 41, pelo partido **SOLIDARIEDADE** eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020 , contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser exercido e prestados em Ouro Preto e distritos, durante o período de 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

2º Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondências, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

3º. 1 – Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, ocorrendo que quando necessário efetuar locomoção/deslocamento para outro distrito e/ou localidades, o **CONTRATANTE** viabilizará todas as condições necessárias; inclusive com o devido acréscimo ao **CONTRATADO**.

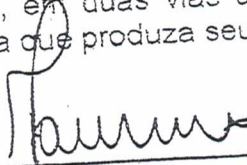
4º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor líquido, certo e mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

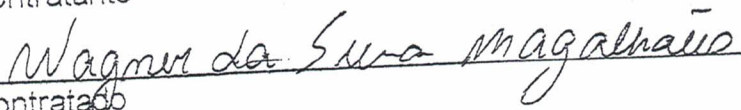
5º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade da **CONTRATADO**.


6º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante a testemunha instrumentária abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante

\*   
\_\_\_\_\_  
Contratado

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
	021

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Marcos Antônio de Freitas*

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE *Manutenção de Automação*, A IMPORTÂNCIA DE R\$ *2.000,00* # *2.000,00* ( *Dois mil e zero reais* ); CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor
	X	=

CARRETEIRO (VALOR BASE PARA CÁLCULO DO INSS)

Aplicar 20% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE).

### ESPECIFICAÇÃO

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO

R\$ *2.000,00*

II

SOMA R\$ *2.000,00*

### DESCONTOS

III IMP. RENDA FONTE

R\$

IV

R\$

V

R\$

VALOR LÍQUIDO R\$ *2.000,00*

NO CPF: *386.400.736-34*

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO

ÓRGÃO EMISSOR

ID: *M-673.881*

*559/mg*

LOCALIDADE

DATA

*Campo Verde - MG*

*31/10/18*

ASSINATURA

*Guilherme Gonçalves*

NOME COMPLETO

*Guilherme Gonçalves*

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de locação que entre si fazem, de um lado, como **locador Geraldo Gonçalves**, brasileiro, viuvo, CPF: 186.402.736-34, residente e domiciliado neste Município, e de outro lado como **locatário, Marco Antônio de Freitas**, brasileiro, casado, vereador, C.I. MG 8.084.018, SSP, CPF 977.119.936-68 residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

### 1º Objetivo do contrato:

Locação de Veículo marca: Chevrolet/Onix 1.0, ano 2013, placa OPV 6851.

### 2º Prazo de locação:

O prazo da presente locação será de um ano, com início em 01 de Outubro de 2018, e término em 31 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único:** Caso o locatário decida, rescindir o presente instrumento fica o mesmo desde já, em conformidade com a vontade das partes aqui pactuantes dispensada da multa de rescisão contratada.

### 3º Preço da locação:

O veículo será locado mediante o aluguel mensal de **R\$2.000,00 (Dois mil reais)**, e deverá ser pago sempre em moeda majorado anualmente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

**Parágrafo único:** Para quaisquer pagamentos referentes ao presente contrato, só serão aceitos cheques do locatário. Não serão aceitos cheques de terceiros em nenhuma hipótese.

### 4º Multa:

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpolação judicial e/ou taxa extrajudicial.

### 5º Rescisão:

Se o locatário se obriga, não efetuar o pagamento do aluguel mensal no prazo fixado, ou deixar de cumprir, no todo ou em parte e nos termos e pelo modo pactuado, qualquer das cláusulas deste instrumento, ficará este rescindido, de pleno direito, sem qualquer aviso, notificação ou interpelação, em juízo ou fora dele, sem prejuízo de o locador, integralmente, haver o que lhe for devido, como principal e ainda título das multas e ônus previstos neste contrato e o estabelecido na legislação aplicável.

### 6º Obrigações:

As obrigações estipuladas neste contrato são exigíveis nos prazos e pelos modos convencionais, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso, judicial ou extrajudicial, ficando expressamente ressalvado que qualquer concessão, que porventura venha o locatário a fazer em benefício do locador, não importará em novação ou modificação das cláusulas ora convencionadas.

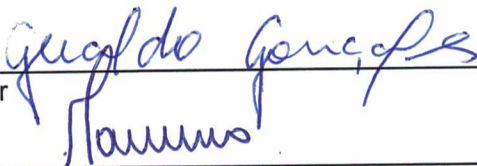
### 7º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 01 (uma) testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 de Outubro de 2018 .

Locador



Locatário



Testemunha



DETRAN - MG Nº 013488816094  
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

MG Nº 013488816094 BILHETE DE SEGURO DPVAT

VIA 01 Cód. RENAVAM 00534951660 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2018

NOME  
 GERALDO GONCALVES

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
 SAC DPVAT 0800 022 1204

CPF / CNPJ 186.402.736-34 PLACA OPV-6851

PLACA ANT / UF 98GKS48B00C270111 CHASSI

EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 1/2/18

ESPECÍFICO PAS/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL ALC/GASOL

VIA 01 CPF / CNPJ 186.402.736-34 PLACA OPV-6851

MARCA / MODELO CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT ANO FAB. 2013 ANO MOD. 2013

RENAVAM 00534951660 MARCA / MODELO CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT

CAP / POT / CIL 05L/OBOCV/1000 CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BRANCA

ANO FAB. 2013 CAT. TARIF. 1 Nº CHASSI 98GKS48B00C270111

COTA ÚNICA I.P.V.A. PAGO ATRAVES 1º I.P.V.A.

PRÊMIO TARIFÁRIO

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2º

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
18,63	2,07	20,70

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 41,40 IOF (R\$) SEGURO PAGO PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 8/1/18

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
4,15	0,17	45,72

OBSERVAÇÕES

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	08/01/2018

LOCAL OURO PRETO MG DATA 1/2/18  
 Cesar A. Monteiro Alves Junior  
 Diretor do DETRAN/MG  
 EXPEDIDOR

SEGURADORA LÍDER - DPVAT  
 CNPJ 09.248.609/0001-04

05179 OPV-6851 4.191

Time Graf-Sua

MAI / 2017

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
	019

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Marcos Antônio de Freitas*

MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE *Assessoria e Planejamento* A IMPARTÂNCIA DE R\$ *415.500,00* ( *quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais* ), CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	Valor
	X	=

CARRETEIRO (VALOR BASE PARA CÁLCULO DO INSS)

Aplicar 20% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE).

**ESPECIFICAÇÃO**

I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO ..... R\$ *1.500,00*  
 II ..... R\$ .....  
 SOMA R\$ *1.500,00*

**DESCONTOS**

III IMP. RENDA FONTE ..... R\$ .....  
 IV ..... R\$ .....  
 V ..... R\$ .....  
 VALOR LÍQUIDO R\$ *1.500,00*

NO CPF: *073.484.446-21*

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO

ÓRGÃO EMISSOR

*ME.13.634.665*      *55P/MG*

LOCALIDADE

DATA

*Quero Preto-MG*      *31/10/18*

ASSINATURA

NOME COMPLETO

*Reginaldo S. Senzaver*  
*Reginaldo Ferreira Gonçalves*

## CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ACESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, brasileiro, casado, CPF:977.119.936-68 ; RG: MG-8.084.018 -SSP MG, residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominado, **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Reginaldo Ferreira Gonçalves , **brasileiro**, casado, CPF 073.494.446-21 RG: MG-13.614.665 SSP, residente e domiciliado neste município, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º O **CONTRATANTE**, Vereador Marco Antônio de Freitas sito à Praça Tiradentes, 41, pelo partido **SOLIDARIEDADE** eleito para o período de 01/01/2017 a 31/12/2020 , contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser exercido e prestados em Ouro Preto e distritos, durante o período de 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

2º Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados referem-se:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;
- Elaborar correspondências, cartazes de propagandas e avisos;
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

3º. 1 – Os serviços profissionais de Assessoria, supracontratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, ocorrendo que quando necessário efetuar locomoção/deslocamento para outro distrito e/ou localidades, o **CONTRATANTE** viabilizará todas as condições necessárias; inclusive com o devido acréscimo ao **CONTRATADO**.

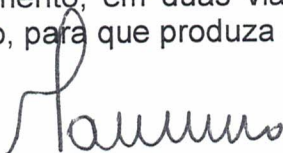
4º Em remuneração aos serviços suprarreferidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar o **CONTRATADO**, o valor líquido, certo e mensal de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**.

5º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade da **CONTRATADO**.

6º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante a testemunha instrumentária abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2018.



Contratante



Contratado



Testemunha

Emissão de conta por código de conta de 01/11/2018-00:00:00 até 01/11/2018-23:59:59

---

**Originadas**

Atendidas  Não atendidas  Não completadas

**Recebidas**

Atendidas  Não atendidas

**Internas**

Atendidas  Não atendidas

Código(s) de conta selecionado(s):

7